



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

EDITAL Nº 001/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUBSTITUTO
IFMG – Campus São João Evangelista

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de candidatos, para contrato como Professor Substituto, conforme o que se segue:

1. DAS ÁREAS/ DAS HABILITAÇÕES/ DAS VAGAS/ DAS CARGAS HORÁRIAS/ DAS REMUNERAÇÕES

Grande Área	Área específica	Disciplinas	Habilitação	Vagas	Regime de Trabalho*	Remuneração
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	Química; e disciplinas correlatas.	Licenciatura em Química	01	40 horas	R\$ 3.121,76
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	Biologia; e disciplinas correlatas.	Licenciatura em Biologia	01	40 horas	R\$ 3.421,40

Quadro 1: Áreas/habilitações/Vagas/Cargas Horárias

* A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será distribuída conforme as necessidades do IFMG – Campus São João Evangelista em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico do Campus.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio <http://www.ifmg.edu.br/>.

2.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por áreas, **conforme o Quadro 1** deste edital.

2.3. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, dentro das vagas estabelecidas por área.
- 3.2. Não ter sido Professor TEMPORARIO/SUBSTITUTO em Instituições Federais de Ensino Superior ou ter trabalhado com contrato temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 3.3. Possuir habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme **descrito no Quadro 1** deste edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.5. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 3.6 A validade de participação no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento, à época da inscrição, da Comprovação do pagamento da Taxa de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de inscrição: **10 de janeiro a 28 de janeiro de 2018.**
 - 4.1.1. A inscrição será realizada por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br
- 4.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 4.3. É vedada a inscrição condicional, por correspondência.
- 4.4. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros impedimentos que possam acontecer. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e transmiti-lo pela Internet.
- 4.5. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia **29 de janeiro de 2018.**
- 4.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

4.7. A inscrição somente será confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.5.

4.8. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.1.2- A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no período de **10 de janeiro a 12 de janeiro de 2018** até às 23 horas e 59 minutos, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 5.1.1.

5.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.1.2.

5.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia **15 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

5.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia **29 de janeiro de 2018** conforme procedimentos descritos neste edital.

5.1.9 O interessado que **não tiver seu pedido de isenção deferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.5, estará automaticamente eliminado do concurso público.

6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

6.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

6.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista, que decidirá:

6.3.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

6.3.2 Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

6.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

6.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação, avaliação da prova de desempenho didático e de títulos, e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, Instituída sob coordenação da COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases, conforme o Quadro 2:

Fase	Prova	Área de conhecimento	Valor	Caráter
1ª fase	Homologação das Inscrições	-	-	eliminatória
2ª fase	Desempenho Didático	Conhecimentos específicos da área e desempenho didático-pedagógico	200 pontos	eliminatória e classificatória
3ª fase	Prova de Títulos	Pontuação de títulos e experiência Profissional	100 pontos	classificatória (Art. 13, § 2º, Decreto 6.944/09).

Quadro 2: Fases do Processo Seletivo.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Será homologada a inscrição mediante:

- a) Comprovação do preenchimento e envio da ficha de inscrição.
- b) Pagamento da taxa de inscrição.

8.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá apresentar, até o dia **29 de janeiro de 2017**, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá ser endereçado ao Diretor-Geral do *Campus* São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais e entregue no Gabinete da Diretoria-Geral, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 1043 - Centro, São João Evangelista-MG, no horário de 08h às 11h e de 14h às 16h.

8.3. A homologação das inscrições será publicada, a partir do dia **02 de fevereiro de 2018**, através do sitio www.ifmg.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, conforme o item 8, estarão aptos para a realização da Prova Didática.

9.1.1. O (A) candidato (a), ao se apresentar para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverá entregar, **obrigatoriamente, à Banca Examinadora um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas.**

9.2. A Prova de Desempenho Didático tem **caráter eliminatório** e valerá 200 (duzentos pontos) sendo distribuídos da seguinte forma:

- Avaliação do Plano do Plano de Aula - máximo 40 pontos;
- Desenvolvimento da aula de 45 minutos, de acordo com os temas constantes no Anexo I deste edital, que será sorteado com o mínimo de 24 (vinte quatro) horas de antecedência à primeira aula a ser ministrada e valerá 110 pontos;
- Postura do Professor – máximo de 50 pontos.

9.2.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se concluir a aula em tempo inferior a 80% e superior a 10% previsto no item 9.2.

9.3. O candidato aprovado será o que obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos.

9.4. A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota - e quando for o caso - a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes, em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para a aprovação ou reprovação do candidato.

9.5. A classificação no Concurso Público não assegurará a contratação dos candidatos e a concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e a conveniência da Administração.

9.6. Da data do sorteio do assunto e da Prova de Desempenho Didático:

- a) Sorteio do assunto: **06 de fevereiro, às 8h**, no Prédio Escolar I.
- b) Prova de Desempenho Didático: **07 de fevereiro de 2018, às 8h**, no Prédio Escolar IV.

9.6.1- Não é obrigatória a presença do candidato no momento do **sorteio do assunto** da prova de desempenho didático. O ponto sorteado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

9.6.2- É obrigatória a presença dos candidatos no dia e horário da prova de desempenho didático para sorteio da ordem da apresentação da aula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

9.7. A Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, do Decreto no 6.944, de 21/08/2009, publicada no D.O.U. de 22/08/09. O candidato não poderá assistir à Prova de desempenho didático de outro candidato.

9.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático disporá de **01 (um) dia útil** para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, cuja data **provável** é dia **08 de fevereiro de 2018**.

9.9. O recurso deverá ser endereçado ao Diretor-Geral do *Campus* São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais e entregue no Gabinete da Diretoria-Geral, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 1043 - Centro, São João Evangelista-MG, no horário de 08h às 11h e de 14h às 16h.

9.10. Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

9.12. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

9.13. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A PROVA DE TÍTULOS constará da avaliação de titulação, produções acadêmicas e experiências profissionais.

10.2. Os títulos deverão ser entregues pelo candidato à Banca Examinadora, ao se apresentar para a prova de desempenho didático, no local e horário previstos, em envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) Currículum Vitae ou Currículum Lattes devidamente comprovado.
- b) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

10.2.1 O candidato deverá apresentar a cópia autenticada da documentação comprobatória dos títulos referentes ao GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS.

10.3. A documentação exigida acima será utilizada para análise dos títulos.

10.4. A Prova de Títulos valerá, no máximo 100(cem) pontos, conforme distribuído na tabela abaixo:

10.5. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Avaliação de Desempenho Didático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS Limitado a 40 pontos- (Será contado apenas o de maior valor e uma única vez.)		VALOR LIMITE
1	Doutorado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação	40
2	Doutorado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso	35
3	Mestrado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação	30
4	Mestrado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso	25
5	Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)	10
6	Aperfeiçoamento (com carga horária entre 120 e 359 horas)	5
GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Limitado a 40 pontos		VALOR LIMITE
1	Docência em cursos de Educação Básica, Técnicos, de Graduação, Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, comprovada em carteira profissional ou por atos institucionais quando se tratar de entidades públicas. Referência para o cálculo: 0,2 (dois décimos) ponto por mês, sendo computado apenas número inteiro de meses trabalhados; limitado a 18(dezoito) pontos	18
2	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. Referência para o cálculo: 2(dois) pontos por tese ou dissertação, limitado a 8(oito) pontos	8
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador ou documento similar que estabeleça claramente a conclusão do curso por parte do orientando. Referência para o cálculo: 0,5(meio) ponto por dissertação, limitado a 8(oito) pontos.	8
4	Orientação de estágios supervisionados em cursos de licenciatura. Referência para o cálculo: 0,5(meio) ponto por aluno orientado, comprovado por ato institucional ou certificado, limitado a 4(quatro) pontos.	4
5	Experiência profissional relativa à participação em bancas examinadoras de concursos públicos e defesas de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso (tese, dissertação e monografia), comprovada por atos institucionais. Referência para o cálculo: 0,25(vinte e cinco centésimos) ponto por documento comprobatório, limitado a 2(dois) pontos.	2
GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 20 pontos)		VALOR LIMITE
1	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN (International Standard Book Number). Referência para o cálculo: 2,5(dois e meio) pontos por livro; limitado a 5(cinco) pontos.	5
2	Editores de livro publicado na área do concurso cadastrado no ISBN. Referência para o cálculo: 1(um) ponto por livro; limitado a 3(três) pontos.	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

(continuação)

3	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN. Referência para o cálculo: 1(um) ponto por capítulo; limitado a 3(três) pontos.	3
4	Publicações técnicas ou tecnológicas na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático), publicadas por editora. Referência para o cálculo: 0,5(meio) ponto por publicação; limitado a 3(três) pontos.	3
5	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES A1 ou A2. Referência para o cálculo: 1(um) ponto por artigo, limitado a 3(três) pontos.	3
6	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES B1 ou B2. Referência para o cálculo: 0,5(meio) ponto por artigo, limitado a 3(três) pontos.	3

10.5. Nos itens 1 a 4 do Grupo 1 da tabela constante no subitem 10.4, só serão válidos os títulos acadêmicos de programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) aprovados/reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

10.6. Caso o(a) candidato(a) seja detentor(a) de formação múltipla em pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.

10.7. Para o(a) candidato(a) que possuir mais de um título de Licenciatura, será considerado apenas um título.

10.8. Os títulos correspondentes à formação mínima exigida para os cargos objetos deste Concurso não serão contados para a prova de títulos.

10.9. O resultado da Prova de Títulos será divulgado até o dia **09 de fevereiro de 2018**. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos até um dia útil subsequente ao da divulgação do resultado. (ANEXO IV)

10.10. O recurso deverá ser endereçado ao Diretor-Geral do *Campus* São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais e entregue no Gabinete da Diretoria-Geral, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 1043 - Centro, São João Evangelista-MG, no horário de 08h às 11h e de 14h às 16h.

10.11. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

10.13. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

10.14. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.15. Os resultados dos Recursos estarão disponíveis no *Campus* São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais no Gabinete da Diretoria-Geral, situado na Av. Primeiro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

Junho, nº 1043 - Centro, São João Evangelista-MG, até 2 dias após o término do prazo para recursos.

10.16. O candidato selecionado deverá participar de curso de capacitação inicial oferecida pela Equipe Pedagógica do *Campus*.

11. DO RESULTADO

11.1 – A classificação final dos candidatos será obtida através da soma das notas obtidas nas Provas de Desempenho Didático e de Títulos.

11.2 A nota final do candidato será divulgada no site do Instituto Federal de Minas (www.ifmg.edu.br) e nos murais do *Campus* São João Evangelista.

11.3 A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

11.4 A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Diretor, será publicada nos quadros de avisos da Coordenação Geral de Recursos Humanos – *Campus* São João Evangelista e no site do Instituto Federal de Minas Gerais (www.ifmg.edu.br).

11.5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
- b) Obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) Tiver maior idade.

12. DA VALIDADE

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação pelo Diretor Geral, publicada no Diário Oficial da União.

12.2. O prazo do Contrato será de, no mínimo, três meses e, no máximo, doze meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de até vinte e quatro meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

13. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO

13.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenham decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos dessas leis.

13.2. A contratação mencionada obedecerá à ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diretor do Instituto.

13.3. Para firmar o contrato como Professor SUBSTITUTO, o candidato deverá apresentar e/ ou entregar à Coordenação Geral de Recursos Humanos do *Campus* São João Evangelista, todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.

13.4. Para firmar contrato como Professor SUBSTITUTO, o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7596/87; Lei 8745/93; Lei 9.849/99 e Lei 11784/2008.

13.5. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no *Campus* São João Evangelista.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.

14.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

14.4. O candidato classificado será convocado por e-mail ou telefone constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito em formulário próprio (anexo II), caso não queira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao Instituto – *Campus* São João Evangelista convocar o próximo candidato.

14.5. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Uma vez realizada a inscrição, não serão permitidas alterações.

13.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União – DOU.

14.7. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

14.8. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação dos horários de aulas estabelecidos pela Diretoria de Ensino.

14.9. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG, com participação da respectiva Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.10 As informações complementares serão fornecidas aos interessados, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista, pelos telefones (33) 3412-2908 e (33) 3412-2935, no horário de 08 às 11h e de 13 às 16h.

14.11. A bibliografia e o conteúdo programático a serem utilizados ficarão a critério do candidato.

São João Evangelista, 09 de janeiro de 2018.

José Roberto de Paula
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018
PROFESSOR SUBSTITUTO
ANEXO I
TEMAS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS / QUÍMICA

DISCIPLINAS: *Química; e disciplinas correlatas.*

Tema 1 - Soluções: Preparo e Padronização

Tema 2 - Equilíbrio Químico em solução aquosa: efeito do íon comum e solução tampão

Tema 3 - Volumetria ácido-base

Tema 4 - Ligações Químicas

Tema 5 - Cinética Química: fatores que afetam a velocidade das reações

ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS / BIOLOGIA

DISCIPLINAS: *Biologia; e disciplinas correlatas.*

Tema 1 - Metabolismo energético celular.

Tema 2 - Desenvolvimento embrionário humano.

Tema 3 - Genética Mendeliana.

Tema 4 - Citologia: Estruturas celulares, suas funções e origens.

Tema 5 - Vertebrados: Evolução, características, anatomia e fisiologia comparadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador do
CPF _____

_____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado para
preenchimento temporário de vagas de professor SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* São João
Evangelista, na área de _____, homologado através do Edital
nº 016/2017, publicado no DOU de ____/____/____, em ____º lugar, manifesto a minha desistência
em ocupar a vaga.

LOCAL DATA ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR SUBSTITUTO - ANEXO III

BAREMA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO SEM ALUNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE _____ Edital Nº _____

Início da aula: _____ horas _____ minutos

Término da aula: _____ horas _____ minutos

Nome do Candidato: _____

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AVALIAÇÃO DA BANCA
Informações iniciais (cabeçalho completo)	4	
Adequação do conteúdo ao objetivo geral e aos objetivos específicos	8	
Seleção e organização sequencial do conteúdo (ordem, clareza, atualidade)	10	
Adequação do conteúdo ao nível de ensino previsto	6	
Descrição de estratégias diversificadas de ensino	3	
Descrição de atividades para avaliação da aprendizagem	3	
Análise da língua escrita	3	
Referências bibliográficas: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	3	
Subtotal: MÁXIMO 40 PONTOS	40	
DESENVOLVIMENTO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Introdução/ motivação inicial	10	
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	30	
Domínio do conteúdo	25	
Uso adequado dos recursos didáticos previstos	10	
Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão, síntese)	15	
Gerenciamento do tempo e término no tempo previsto	10	
Coerência entre a aula e o plano apresentado	10	
Subtotal: MÁXIMO 110 PONTOS	110	
POSTURA DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Expressão comunicativa(linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	30	
Uso correto da Língua Portuguesa	20	
Subtotal: MÁXIMO 50 PONTOS	50	
Total de pontos:	200	

Assinatura do Avaliador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018
PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ____ de _____ de _____

À

Comissão de Concurso Público/Processo Seletivo
IFMG-Campus São João Evangelista-MG

Ref: Recurso Administrativo – Concurso Público Edital nº ____/____.

- () Inscrições.
- () Prova de Conhecimentos gerais e específicos
- () Resultado Prova de desempenho didático
- () Resultado Prova de Títulos
- () Resultado Geral – classificação

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a)
ao cargo de _____, inscrição nº _____, do concurso
público desta Instituição, venho através deste interpor o recurso:

Atenciosamente,

(assinatura candidato)